

## O discurso de Lutero contra os camponeses: retórica da ação\*

Ivo José Dittrich\*\*

### Resumo

*O estudo aborda a retórica argumentativa de Martinho Lutero no Documento Adendo: Contra as Hordas Salteadoras e Assassinas dos Camponeses, dirigido às autoridades seculares e cristãs durante a Revolta dos Camponeses na Alemanha, em 1525, com o fim de convencê-las a aniquilarem o movimento revolucionário. Apoiadas na Teoria Retórica do Discurso, as análises examinam como o Orador se apoia no discurso bíblico e no direito cristão e natural para fundamentar a tese de que a rebelião deveria ser sufocada, mesmo que pela força. O estudo permite sistematizar uma possível retórica subjacente ao discurso de ação.*

### Palavras-chave

*Retórica; argumentação; discurso; sensibilização.*

### Abstract

*This paper examines argumentative rhetorical mechanisms used by Martin Luther in Against the Murderous, Thieving Hordes of Peasants, written to the secular Christian authorities during the Peasants War, in Germany, in 1525, in order to convince them to finish the peasant rebellion. Based on the Rhetorical Theory of Discourse, this analysis examines how the orator uses the biblical discourse and the natural Christian laws to support the thesis that the riots should be suffocated by force, if necessary. With this study, it is possible to systematize a possible rhetoric underneath the discourse of action.*

### Keywords

*Rhetoric; argumentation; discourse; awareness.*

---

\* Artigo recebido em 10/05/2012 e aprovado em 15/10/2012.

\*\* Doutor em Linguística, professor e pesquisador no Centro de Educação e Letras (CEL) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Campus de Foz do Iguaçu. Pós-doutoramento em Retórica e Argumentação.

## Introdução

No presente estudo, pretende-se atingir três objetivos complementares: mostrar como Martinho Lutero, no Documento *Adendo: Contra as Hordas Salteadoras e Assassinas dos Camponeses* (1525), desenvolve e racionaliza (justifica) a tese de que é preciso eliminar (mesmo que pela força) os camponeses rebelados contra as autoridades (príncipes e nobres) na Alemanha do século XVI; com base nesta racionalização, desenvolver um sistema que reúna princípios gerais subjacentes a uma retórica da ação; finalmente, examinar a possibilidade de estender o mesmo sistema a discursos similares. Entende-se por *retórica da ação* aquele discurso persuasivo que ultrapassa o nível da crença para chegar, necessariamente, ao desenvolvimento de uma ação, ou seja, aquele discurso que traduz a necessidade de intervir em determinada realidade. Pode-se caracterizá-lo como discurso prático. O conceito de racionalização é aqui entendido no seu sentido mais geral: conjunto de razões arroladas para justificar (ou fundamentar) determinada tese. Aproxima-se da visão habermasiana de racionalidade como “manifestação humana que se expressa pela linguagem e pela ação, justificadas por intermédio da agregação de razões boas e adequadas pela argumentação”. (BOLZAN, 2005, p.88). Ainda que lhe seja próxima, não se trata de atingir os níveis formais da argumentação jurídica racional, cujo objetivo maior reside em estabelecer fundamentos para assegurar a objetividade (possível) nas decisões jurídicas, especialmente naquelas de última instância: “descrição de uma série de regras a serem seguidas e de formas que devem ser adotadas pela argumentação para satisfazer a pretensão que nela se formula” (ALEXY, 2005, p.280).

O texto analisado foi extraído da obra *Martinho Lutero: obras selecionadas*, volume 6<sup>1</sup>. Inicialmente o discurso em pauta foi contextualizado histórica e socialmente, a fim de que seja compreendida a *doxa* (valores, crenças, presunções) que subjaz aos argumentos (razões), para justificar a tese da intervenção pela força na rebelião dos camponeses. Isso se fez necessário, também, para compreender os lugares (sociais e históricos) em que estão situados e de onde falam (e interpretam) o *Orador* e o *Auditório* do discurso em causa. É interessante compreender que, nesta ordem de raciocínio, os interlocutores aparecem, respectivamente, como realização discursiva de uma instância *Proponente* e *Propositária*, na medida em que o discurso persuasivo se

---

<sup>1</sup> LUTERO, M. *Obras selecionadas*. V.6. São Leopoldo: Editora Sinodal; Porto Alegre: Editora Concórdia. 1996.

efetiva entre quem propõe uma tese e quem se dispõe, ativamente, a aceitá-la ou não, considerando o universo de representações em que ambos se inserem e de onde falam ou interpretam.

Observe-se que Lutero, na posição teórica de instância proponente, já não trata de persuadir camponeses e autoridades a abandonarem o enfrentamento cada vez mais iminente entre as partes (o que fora feito na missiva anterior – *Exortação à paz: resposta aos doze artigos do campesinato da Suábia*); trata-se, agora, de “mostrar-lhes seu pecado (...) para que, porventura, alguns caiam em si (e), em segundo lugar, instruir a consciência da autoridade secular para saber que atitude tomar no caso” (LUTERO, 1996, p.332). Pode-se dizer que se trata de um Auditório bastante complexo, composto por camponeses (ludibriados por suas lideranças) e pelas autoridades, como endereçados diretos, e, indiretamente, por aqueles que tinham o status de cidadãos, principalmente a nobreza e a igreja de um modo geral. A ênfase da argumentação, no entanto, recai sobre as autoridades com poder de decisão e de execução.

Feita esta contextualização, com base na Teoria Retórica do Discurso – doravante TRD –, apresentam-se as asserções (afirmativas) que sustentam a tese central – “a necessidade de aniquilar a rebelião” –, classificando os respectivos argumentos de acordo com o seu propósito predominante: dar consistência à afirmação inserida na tese – *argumentos técnicos* –, sensibilizar para as consequências da aceitação, ou não, da tese – *argumentos sensibilizadores* –, apontar os valores éticos e legais subjacentes à tese – *argumentos legitimadores*. É o que na TRD é compreendido como dimensão racionalizadora do discurso persuasivo. Ainda que se entenda não haver discurso sem algum grau de retórica – visto que o discurso sempre influencia aquele a quem é dirigido –, é concebido como persuasivo o discurso produzido intencionalmente com o objetivo de buscar a adesão, de modificar crenças ou pontos de vista e, no caso do discurso prático, modificar determinado estado de coisas.

### **Pontos de partida**

No universo das diferentes definições que tem recebido a retórica – arte do discurso persuasivo, arte do dizer bem, arte de convencer pelo discurso –, no presente estudo, ela é entendida como a arte de tornar um discurso consistente, atraente e confiável, tomando por base as três provas clássicas de Aristóteles (*logos, ethos e pathos*) e coerente com as três categorias de argumentos anteriormente apresentadas. O discurso

persuasivo assume, assim, uma natureza multidimensional em sua configuração e, como prática social situada na articulação entre a linguagem e a história, constitui efeitos de sentido e também de ação sobre e nas condições em que se produz. Note-se a articulação teórica com a assim chamada Análise do Discurso (de linha francesa) e com a teoria Pragmática. Não se trata de ecletismo: trata-se, antes, de compreender a própria Retórica como Teoria Interdisciplinar, cujo objetivo é descrever e desvelar o que torna o discurso consistente, atraente e confiável, isto é, apontar os mecanismos que buscam promover a persuasão através da linguagem. Nessa ordem de raciocínio, a análise retórica constitui-se no projeto teórico-metodológico que investiga os recursos discursivos, sejam eles lexicais, pragmáticos ou históricos, que pretendem favorecer o processo de persuasão e adesão, considerando Orador e Auditório como sujeitos retóricos social e historicamente situados.

Ainda que em fase de constante reelaboração, a Teoria Retórica do Discurso parte do princípio de que a argumentação constitui o princípio fundamental da retórica de um discurso, buscando, assim, assegurar que não se considerem retóricos outros meios “mascarados” de persuasão, tais como a sedução, a manipulação, o engodo, entre outras práticas menos transparentes. Implica assumir, conforme Dittrich (2008b), que a argumentação determina o desenvolvimento de um discurso mais técnico, emotivo ou representacional, considerando o perfil do Auditório estimado. Assim, o discurso persuasivo compreende três dimensões argumentativas que, articulada e complementarmente, respondem pelo seu potencial de persuasão: racionalizadora, estética e política. A dimensão política diz respeito às relações de poder e ao processo interativo entre as instâncias retóricas – Orador e Auditório: implica o uso de estratégias que busquem aproximação e identificação entre os sujeitos do discurso, administrando possíveis tensões provenientes da sustentação e rejeição das teses em causa. A dimensão estética, por sua vez, contempla a produção do discurso como obra de arte, privilegiando, com reconsiderações e atualizações, a *dispositio* e a *elocutio* da retórica clássica: pressupõe o uso de recursos lexicais, textuais e pragmáticos na construção de um discurso atraente, que chame e mantenha a atenção do auditório. Finalmente, a dimensão racionalizadora, objeto do presente estudo, tem como objetivo justificar determinada tese em seus fundamentos técnicos, sensibilizadores e legitimadores, procurando cercá-la de forma a assegurar sua consistência sob os mais diferentes aspectos.

Isso significa admitir que uma tese encontra-se razoavelmente justificada, caso venha apoiada por argumentos que: a) fundamentem tecnicamente sua consistência através de fatos, dados, estatísticas, definições descritivas ou normativas, exemplos, argumentos de autoridade; b) sensibilizem o auditório, apontando as consequências (boas ou ruins) decorrentes de sua adoção ou não; c) justifiquem a legitimidade ética, social e jurídica da tese e, ao mesmo tempo, credenciem seu proponente. Pretende-se contemplar nestas três categorias de argumentos boa parte do conjunto de técnicas argumentativas apresentadas em tratados de argumentação<sup>2</sup> que, além da proliferação terminológica, nem sempre contemplam aspectos relevantes, como a legitimidade da tese (e não apenas a do Orador), por exemplo. Não se entra no mérito, aqui, de especificar o argumento no seu esquema mais geral<sup>3</sup>, mas compreende-se que comporta, no mínimo, uma afirmação justificada por razões fundamentadas em determinadas crenças ou presunções compartilhadas por quem a defende e a quem se dirige. Considerando o discurso como prática social, cujo acontecimento não se dá independentemente das condições em que se produz e, portanto, que os elementos sociais e históricos interferem nos efeitos de sentido, torna-se relevante situá-lo com base nessas coordenadas.

### **Contextualização**

O discurso em tela – *Adendo: contra as hordas salteadoras e assassinas dos camponeses* – inscreve-se no contexto sociopolítico da Europa como um todo e da Alemanha<sup>4</sup> em particular, no início do século XVI. É importante registrar que o mundo europeu da época passava por uma transformação social e econômica que acentuava a crise do sistema de produção feudalista apoiado na estreita ligação entre Igreja e Estado, ao mesmo tempo em que o catolicismo se via afrontado pelos princípios da Reforma, cujos pilares se assentam no evangelho, na fé e nas obras. Em viagem pela Alemanha, Lutero constata instalado em diversas regiões um clima de enfrentamento entre

---

<sup>2</sup> O *Tratado da Argumentação* (PERELMAN e TYTECA, 1996), por exemplo, subdivide as técnicas argumentativas em quatro grandes grupos e, dentro de cada um, categoriza diferentes argumentos. A distinção entre os argumentos baseados na estrutura do real e as ligações (argumentos) que fundamentam a estrutura do real nem sempre são muito precisas e, por isso, nada fáceis de assimilar.

<sup>3</sup> A obra clássica a esse respeito é TOULMIN (2003), especialmente o Capítulo 3, em que descreve o *layout* do argumento como esquema composto por, no mínimo, três enunciados: *asserção* (ou conclusão), *dados* (o que fundamenta a asserção que se quer provar) e *garantia* (ou lei de passagem), que versa sobre a adequação (ou aceitação) dos dados como justificativa pertinente para a asserção.

<sup>4</sup> Consulte-se a este respeito a obra de Engels (1977): nela se descrevem os intensos movimentos de enfrentamento, rebeldia e busca de direitos na Alemanha daquela época.

camponeses e autoridades religiosas e seculares, clero e nobreza, respectivamente. Na região da Suábia, não se sabe ao certo com que autoria ou tutela, os camponeses dirigem às autoridades uma missiva com Doze Artigos<sup>5</sup> em que, apoiados nas palavras da fé e do Evangelho, reivindicam mais direitos e melhores condições de trabalho. Em função disso, Lutero, antevendo um possível enfrentamento, busca, numa primeira tentativa, a (re)conciliação entre as partes através do Documento *Exortação à paz: resposta aos doze artigos do campesinato da Suábia*. Não obtendo êxito e constatando o avanço das pretensões camponesas, inclusive mediante processo revolucionário, escreve o documento objeto da presente análise: *Adendo: contra as hordas salteadoras e assassinas dos camponeses*<sup>6</sup>. É dirigido às autoridades no sentido de que façam valer a função de que estão investidos pela legitimidade divina e secular, abonada pelas palavras do Evangelho.

É importante ressaltar que na análise do discurso, ainda mais sob o enfoque da teoria retórica, Orador e Auditório, como instâncias sócio-históricas *proponente* e *propositária*, respectivamente, constituem-se como categorias analíticas tão ou mais importantes quanto o próprio tema do discurso, na medida em que representam lugares sociais de onde falam ou interpretam, sofrem coerções do meio social e cultural em que se inserem e, ao mesmo tempo, nele (no meio social) apoiam suas intenções e balizam o que dizem ou deixam de dizer ou de fazer. Lutero, representando a instância proponente (Orador), é reconhecido no ambiente em que se desenrolam os fatos como autoridade que domina profundamente os preceitos do direito secular e divino, principalmente pela reputação conquistada na hermenêutica do discurso bíblico. Tem, portanto, autoridade para avaliar os acontecimentos e sugerir, inclusive, ações estratégicas por parte das elites políticas e religiosas no sentido de interferirem na rebelião camponesa em andamento. Em outros termos, tem a competência (legítima) de pronunciar-se sobre ações estratégicas, cuja “racionalidade orientada para um fim aponta para as condições necessárias a uma intervenção, eficiente do ponto de vista causal, no mundo de coisas existentes” (HABERMAS, 1990, p.70). Trata-se, portanto, do encaminhamento de uma ação sustentada por um Orador, cujo *ethos* prévio (imagem discursiva apoiada na representação da função social em que se inscreve) se encontra prévia e plenamente

---

<sup>5</sup> *Os doze artigos dos camponeses*, cujo título é: Justas reclamações de todos os camponeses e súditos submetidos às autoridades espirituais e temporais a quem acreditam dever queixar-se.

<sup>6</sup> Note-se que, num primeiro momento, o título dá a entender que o documento dirige-se àqueles que assaltam e assassinam camponeses. Pode ser, no entanto, efeito da tradução.

respaldado tanto por aqueles a quem se dirige, quanto por aqueles que serão afetados pela ação em curso – os próprios camponeses.

No mesmo sentido, encaminha-se a compreensão da instância *propositária* (Auditório): as autoridades políticas e eclesiásticas a quem Lutero se dirige ocupam posições “legítimas”, segundo o contexto sócio-político da época, e com base nesse universo representacional interpretam e decidem a respeito da ação que lhes está sendo proposta. Todavia, é importante observar que, embora indiretamente, o discurso do Orador também é dirigido a um terceiro participante da cena argumentativa (PLANTIN, 2005), constituído por uma instância fluida e difusa – a chamada opinião pública – que se apoia no *mundo da vida*, o qual se estrutura “através de tradições culturais, de ordens institucionais e de identidades criadas através de processos de socialização” (HABERMAS, 1990, p.100). Tem-se, portanto, um Auditório mais complexo, que no universo de uma sociedade democrática seria constituído, conforme Charaudeau (2008), de um lado, pela *instância política* (clero e nobreza) e, de outro, pela *instância cidadã* (o povo com direito à cidadania). Note-se que não só no discurso político isso acontece; também outros discursos, como o jornalístico, por exemplo, assumem essa característica – a de um terceiro interlocutor: em uma Entrevista, o entrevistado responde ao repórter, mas, ao mesmo tempo, está se dirigindo ao leitor, ouvinte ou telespectador. Tal como o juiz no discurso jurídico, esse segundo interlocutor precisa ser convencido, pois é ele, em última instância, quem avalia a pertinência, ou não, da ação proposta na tese. Essa questão do Auditório, ao lado de outras de igual relevância teórico-metodológica, relaciona-se à configuração retórica do discurso em causa e, portanto, deve ser considerada em sua função retórica.

### **Análise retórica do discurso: dimensão racionalizadora**

Tomando como referência teórico-metodológica a dimensão racionalizadora do discurso persuasivo e suas respectivas categorias de argumentos, sem deixar de considerar o contexto social, histórico e político em que se desenrolam os acontecimentos, na sequência são apresentadas as teses e os respectivos argumentos de forma a que, no seu conjunto, fundamentem a tese mais geral, objetivo último pretendido pelo orador: persuadir as autoridades de que devem intervir no movimento camponês, aniquilando-o, mesmo que seja pela força. Metodologicamente, portanto, os argumentos são distribuídos, na sequência, no universo da argumentação técnica, sensibilizadora e

legitimadora, conforme o papel que desempenham na dimensão racionalizadora do discurso persuasivo.

### **Argumentação técnica**

Note-se, inicialmente, que a tese principal defendida por Lutero é a de que *a rebelião dos camponeses deve ser sufocada pelas autoridades*. Para sustentá-la, tal como na teoria da *stasis*<sup>7</sup> – da retórica clássica –, o Orador analisa primeiramente o estado de conjectura, ou seja, a de que *os fatos indicam tratar-se de uma rebelião encetada por pecadores diante de Deus e dos homens*. Os camponeses são culpados, pois “passaram à violência e, esquecendo seus propósitos, assaltam e esbravejam, comportando-se como cachorros loucos”. Estabelece-se, assim, a primeira das teses subsidiárias – aquelas que articuladamente convergem para a sustentação da tese principal –, apoiada em diversos argumentos que fundamentam o seu teor nos fatos e nas palavras da Bíblia:

- a) Desrespeitam o juramento de fidelidade e reverência que prestaram a Deus e às autoridades: *Dai a César o que é de César; Todo homem esteja sujeito às autoridades superiores;*
- b) Promovem rebelião: *assaltam e saqueiam conventos e castelos que não lhes pertencem;*
- c) Acobertam seu pecado com o Evangelho: *louvam e servem ao diabo sob as aparências do Evangelho; dizem-se irmãos cristãos e obrigam as pessoas a acompanharem suas barbaridades.*

Ainda que o documento luterano seja dirigido às autoridades com poder de execução – instância política –, buscando sustentar a real existência do fato (rebelião camponesa), uma virtual opinião pública também precisa ser convencida de que se trata de um evento nefasto à sobrevivência de um *status quo* instalado na sociedade da época. Em função disso, desenvolve-se a sensibilização para as consequências, cuja natureza pretende ser captada pelos argumentos sensibilizadores.

### **Argumentação sensibilizadora**

Estreitamente apoiada no *pathos* – relativo às paixões e emoções a serem despertadas no Auditório –, o seu objetivo volta-se para a sensibilização das autoridades sobre *as terríveis consequências da atitude dos camponeses*. Esta tese subsidiária – *as consequências da rebelião são terríveis* – fundamenta-se no apontamento de tragédias futuras que poderiam vir a acontecer, isto é, os argumentos incorporam um léxico que,

---

<sup>7</sup> Trata-se de um sistema de quatro perguntas que orientam acusação e defesa na condução de um processo judiciário: estado de conjectura, estado de definição, estado de qualidade, estado de recusa. Consulte-se REBOUL (2000, p.53).

de modo geral, inscreve-se num universo de sentido que contempla situações aterrorizantes:

- a) A rebelião resulta num território coberto de homicídio e derramamento de sangue, faz viúvas e órfãos e destrói tudo, como a maior das desgraças;
- b) É como se tivesse que matar um cachorro raivoso: se não o eliminares, ele elimina a ti e um território inteiro;
- c) Rebelião não é simples assassinato, mas, qual incêndio, põe em chamas e devasta um país.

Observe-se que para Lutero tornara-se importante convencer (persuadir) as autoridades para adentrarem no campo de batalha, ação que implicava riscos diversos, entre eles a própria vida. Ao mesmo tempo, ainda que implicitamente, tornara-se importante que a comunidade da corte e o próprio clero, a fim de apoiarem a ação militar a ser empreendida, estivessem conscientes das consequências nada animadoras que poderiam atingi-los. Tem-se, assim, um elemento a mais para favorecer a tese de que a rebelião camponesa deveria ser sufocada, ainda que implicasse o uso da força. A ação precisaria, no entanto, ser legitimada em bases éticas, jurídicas e religiosas.

### **Argumentação legitimadora**

Observe-se que esta forma de argumentação pretende contemplar a legitimidade da ação a ser empreendida com base em dois aspectos complementarmente articulados: legitimar o teor ético e jurídico da tese – *aniquilar os rebelados* – e legitimar a quem deveria executá-la – *autoridades religiosas e seculares*. As teorias retóricas enfatizam, mediante o conceito de *ethos*, a legitimidade (prévia e discursiva) do Orador, mas não parecem contemplar estes fundamentos legitimadores da tese em si. Assim, ambos os aspectos – a legitimidade da tese e a do seu executor – poderiam ser enunciados da seguinte forma: *As autoridades constituídas têm o dever legítimo de acabar (legitimamente) com a rebelião*. Alguns dos argumentos que a justificam podem ser os seguintes:

- a) Todo homem esteja sujeito às autoridades superiores;
- b) Sujeitai-vos a toda instituição humana;
- c) Este é meu Filho amado... a Ele ouvi (foi ele que falou sobre o respeito);
- d) Se houver provas, qualquer rebelde já está proscrito por Deus e pelo Imperador, de maneira que quem pode e quer exterminá-lo, age certo e faz bem;
- e) Até a autoridade pagã tem direito, até o dever, de penalizar e castigar esses patifes;

- f) Pois [um príncipe e senhor] onde poderia castigar e não o faz, ainda que por morte e derramamento de sangue, torna-se culpado de todo assassinato e maldade que esses vilões cometem.
- g) Senhor, tu me constituíste por príncipe ou senhor, coisa que não posso pôr em dúvida; deste-me o poder da espada sobre os malfeitores...

É preciso sempre ter presente que a argumentação funda-se na estrutura social em que se desenvolve, no caso, o universo de fundamentos econômicos, políticos e, principalmente, religiosos que orientam as ações da sociedade da época. Não se poderia esperar um cenário de decisões democráticas, ainda que as bases camponesas apontassem para reivindicações nesse sentido. Num ambiente em que o poder religioso apoiava o poder nobre e secular – pelo menos daqueles que tinham o direito por fortuna, herança ou berço a executá-lo –, a argumentação não poderia ser encaminhada de forma diferente.

### **Racionalização do uso da espada: síntese**

Não custa lembrar que a tese principal de Lutero é a de que *a rebelião dos camponeses precisaria ser sufocada*. Para dar-lhe consistência, constrói a 1ª tese subsidiária: *a rebelião dos camponeses é uma realidade*. Procura apoiá-la tecnicamente em argumentos que constatem sua existência efetiva, isto é, estabelece tratar-se de um acontecimento que merece intervenção das autoridades. É o que leva à 2ª tese subsidiária: *as consequências da rebelião são graves*. Agora o objetivo é sensibilizar as autoridades sobre a gravidade dos acontecimentos e, para isso, apresenta argumentos pautados em exemplos e analogias que descrevem um estado de horror, de morte, de sofrimento, a fim de gerar um efeito afetivo que leve à indignação, à predisposição para uma ação não apenas necessária, mas também iminente. É preciso, no entanto, atribuir legitimidade à proposição. Para isso, apresenta a 3ª tese subsidiária: *a intervenção pela força é legítima*. Desta vez, apoiado principalmente nas palavras da Bíblia, Lutero legitima a ação a ser desencadeada e, ao mesmo tempo, legitima a quem deve executá-la, tranquilizando as autoridades seculares e religiosas no sentido de justificar que sua atitude de intervenção pela força, pelo uso da espada, implica legítimo cumprimento do dever, a ponto de tornarem-se mártires caso morram no campo de batalha: “Destarte pode acontecer que quem for morto a serviço da autoridade seja um verdadeiro mártir perante Deus, posto que lute dentro desse espírito”.

A racionalização da tese principal apoia-se na convergência e na articulação das três teses subsidiárias, devidamente fundamentadas, cercando-a em seus diversos aspectos, de modo a assegurar a sua consistência ao mesmo tempo técnica, sensibilizadora e legítima. Poderia ser resumida assim: *Constatado que a rebelião existente é pecaminosa em função das consequências terríveis que provoca, é necessário o uso da força (espada) pelas autoridades, cuja ação é legitimada pela palavra divina.*

Esquemáticamente poderia ser representada como: A rebelião está acontecendo => as consequências são terríveis => Logo, uma intervenção torna-se necessária <= A ação é legítima. Enquanto as duas primeiras teses subsidiárias – constatação e consequências – fundamentam a tese principal, a terceira – legitimação – torna-a ética, jurídica e socialmente fundamentada. Apesar dos riscos decorrentes de qualquer generalização, o sistema se mostra passível de ser estendido à análise de diferentes discursos vinculados à racionalização de ações interventoras. Poderia ser enunciado mediante uma possível fórmula válida para diferentes teses propositivas de natureza similar: *constatação + consequências => ação necessária <= ação legítima.* Na sequência, poderá ser observado em que medida essa fórmula permitiria sistematizar um discurso vinculado a dois acontecimentos mais recentes:

*A: Intervenção dos Estados Unidos no Iraque:* na tentativa de racionalizar a intervenção, a primeira tarefa dos americanos foi justificar tecnicamente a existência de armas de destruição em massa naquele país, apoiados principalmente em relatórios elaborados por autoridades (supostamente) competentes. Ao mesmo tempo, buscam sensibilizar os organismos internacionais, a sociedade americana e os países aliados, apontando (possíveis) consequências que poderiam advir do uso destas armas por um país chefiado por um ditador: eventos nucleares, destruição em massa da sociedade civil, expansão do poderio militar e fundamentalista do Iraque sobre extensas regiões do planeta. Apoiados nessas consequências e diante desse cenário, justificam a necessidade de intervenção (ainda que militar) naquele país, com o fim de evitar um possível desastre nuclear. É preciso legitimá-la, no entanto. Para tanto, recorrem aos princípios da democracia, dos Direitos Humanos, da OTAN e da própria ONU para sustentar sua tese de que se trata de uma ação humanitária avalizada por estes organismos e, por extensão, apoiada pela sociedade que compartilharia destes princípios.

Cabe ressaltar que a argumentação não se desenvolve independentemente dos interesses de quem propõe determinada ação, mesmo porque o Orador – instância proponente – fala de um lugar social e historicamente constituído, e o discurso não se articula com a pretensa objetividade com que pretende “mascará-lo”. A história, ainda que editada sob o olhar das mídias, mostra que os argumentos podem ser forjados e acabam prevalecendo não por razões técnicas, mas em função do poder de quem os estabelece. Mesmo assim, parece que o esquema argumentativo subjacente ao discurso persuasivo que pretende encaminhar determinada ação também se configura no caso.

B: *Paralisação no transporte coletivo urbano*: Neste caso, o provável proponente da tese da intervenção é a entidade pública, geralmente a Prefeitura. A primeira tarefa é constatar, muitas vezes mediante documentos encaminhados pelos grevistas e com base em registros da mídia, a efetiva paralisação = 1ª tese subsidiária. A partir desta constatação – o transporte público está parado –, passa a ser interessante encaminhar (e divulgar) argumentos no sentido de sensibilizar para as suas consequências, enfatizando, de modo geral, os prejuízos causados aos usuários, geralmente pessoas socialmente menos favorecidas, o que aponta para a necessidade de uma intervenção = 2ª tese subsidiária. Com base nessas prerrogativas, desenvolve argumentos para justificar os princípios éticos, jurídicos e sociais da intervenção – *acabar com o movimento grevista* – através da sua legitimação mediante artigos da constituição, do direito do consumidor, do direito trabalhista, legitimando, também, os possíveis responsáveis pela ação: ministério público, polícia militar, órgãos de defesa do consumidor = 3ª tese subsidiária. Observe-se que o raciocínio desenvolvido obedece ao ângulo de quem é contrário à paralisação, geralmente aquele encampado pela imprensa. Não parece difícil, no entanto, desenvolver o raciocínio a contrário – *continuar com o movimento* –, agora sob o olhar dos líderes da paralisação.

### **Considerações finais**

Obviamente se fazem necessários maiores estudos sobre diferentes gêneros discursivos para estabelecer uma possível racionalidade retórica do discurso prático, mas as análises aqui desenvolvidas, mesmo que amparadas numa linha teórica ainda em construção, parecem suficientes para indicar que apresentam razoável potencial para examinar discursos que pretendem persuadir sobre o necessário encaminhamento de uma ação. Entre diversas possibilidades de análise discursiva, revelam-se promissoras, ao mesmo

tempo em que sugerem possibilidades analíticas alternativas que merecem ser construídas e testadas.

Uma dessas linhas de investigação poderia apoiar-se nos conceitos habermasianos de ação estratégica e ação comunicativa: parece que a última daria suporte à primeira, ou seja, o discurso voltado ao entendimento seria dirigido àquela parte do Auditório formada pelo interlocutor indireto (o terceiro), e o discurso voltado para os fins seria dirigido aos efetivos executores da ação a ser desenvolvida. Uma linha de investigação dessa ordem deveria, em primeiro plano, captar a complexidade desse Auditório, além de encaminhar alternativas correlacionadas, como, por exemplo, a própria natureza da argumentação, especialmente a sensibilizadora, que parece mostrar-se duplamente constituída: sensibilizar as autoridades com poder de execução e, ao mesmo tempo, a sociedade em geral para que apoie o desenvolvimento da ação ou, pelo menos, não se mostre contrária.

Esse conjunto de alternativas, ao mesmo tempo em que redimensiona possibilidades de análise discursiva, realça o grande leque de possibilidades amparadas pela Retórica, desde que consideradas as suas interfaces com outras áreas do conhecimento. Para que isso não signifique “embaralhamento” teórico-metodológico, as interfaces precisam situar-se em pontos de convergência que permitam aproximações, ou, então, resultar da construção ou da ressignificação de conceitos que não estejam comprometidos com uma disciplina em particular. Essa postura interdisciplinar, além de desafiadora, cobra um preço elevado, por implicar incursões em áreas do conhecimento nem sempre (ou quase nunca) familiares ao analista: além das “conversas internas” com outras ciências da linguagem, a necessidade de contextualização do discurso, crucial para as análises, exige recorrer, no mínimo, a estudos históricos, sociais e culturais. Da parte do analista, espera-se, portanto, uma postura teórica mais flexível a fim de não subjugar, de início, a própria complexidade do objeto aos preceitos de uma teoria.

## **Referências**

ALEXY, R. *Teoria da argumentação jurídica*. Trad. Hilda H.S. Silva. 2ª ed. São Paulo: Landy, 2005.

BOLZAN, J. *Habermas: razão e racionalização*. Ijuí:Ed. da Unijuí, 2005.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso político*. Trad. Dilson F. da Cruz e Fabiana Komesu. São Paulo: Contexto, 2008.

DITTRICH, I. J. *Por uma Teoria Retórica do Discurso: princípios teórico-metodológicos*. *Ideação*, Unioeste. 10. (2). 91-116. 2008a.

\_\_\_\_\_. I. J. *Por uma retórica do discurso: argumentação técnica, emotiva e representacional*. *Alfa*, São Paulo. 52 (1): 21-37. 2008b.

ENGELS, F. *As guerras camponesas na Alemanha*. Trad. Equipe da Editora Grijalbo. São Paulo: Grijalbo, 1977.

HABERMAS, J. *Pensamento pós-metafísico: estudos filosóficos*. Trad. Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.

MARTINHO LUTERO. *Obras selecionadas*. V.6, São Leopoldo: Editora Sinodal; Porto Alegre: Editora Concórdia, 1996. p.330-336.

PERELMAN, C.; TYTECA, L. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. Trad. Maria E. Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

REBOUL, O. *Introdução à Retórica*. Trad. Ivone Benedetti. São Paulo: M. Fontes, 2000.

PLANTIN, C. *L'Argumentation*. Paris: Presses Universitaires de France, 2005.

TOULMIN, S. E. *The uses of Argument*. Updt: Ed. Cambridge, 2003.